

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.

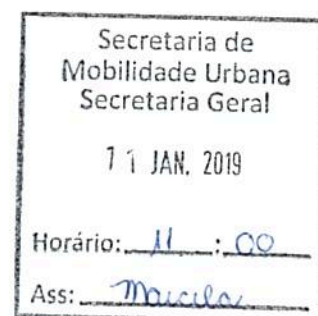
Secretaria de Transportes e Trânsito.

A/C.: Ilmo. Senhor Paulo Roberto Guimarães Junior.  
Secretário de Transportes.

Ofício SJC 003/19.

Assunto: Reajuste Anual da Tarifa do Transporte Coletivo

Ilustríssimo Senhor Secretário,



**CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.** (“CS Brasil”), pessoa jurídica de direito privado, na condição de concessionária do transporte coletivo de passageiros deste município, com sede no Município de Mogi das Cruzes/SP, Avenida Saraiva, nº 400, sala 04, bairro Braz Cubas, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.965.693/0001-00, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do contrato de concessão n.º 18469/08 firmado em 17 de abril de 2008, vem requerer o **Reajuste das Tarifas**, conforme estudo anexo realizado, pelas razões que seguem:

Como sabido e já levado ao conhecimento de Vossas Senhorias em outros anos, a tarifa do transporte coletivo encontra-se defasada, e vem se acumulando de forma crescente ano após ano, desde 2013.

Nota-se que a perda de produtividade operacional registrada nesse período deu-se basicamente pela insistência da Administração em manter a mesma oferta de serviços frente a uma demanda equivalente manifestamente declinante (pelo aumento das integrações e demais isenções), impondo a esta concessionária, desde 2013, a expressiva perda de produtividade de mais de 14%, com impacto direto na elevação dos custos utilitários dos serviços.

Fato é que, caso não tivesse ocorrido tamanha queda na demanda equivalente, a tarifa de equilíbrio atual seria na ordem de R\$4,57 sem ISS.

Vale destacar que, desde o início da implantação do sistema de transporte integrado gratuito, tornou-se insustentável o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, ao passo que não há disponibilidade de recursos públicos para subsidiar a tarifa pública.

Destaca-se que a proposta apresentada por ocasião do certame licitatório não considerou a integração tarifária nos moldes adotados, ocasionando um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato.

A condição de integração somada às demais isenções tarifárias já existentes e outros benefícios tarifários que foram criados pelo Poder concedente ao longo do tempo, reduziu a tarifa vigente, nitidamente defasada e insuficiente.

Desta forma, com a crescente concessão de isenções ou algum tipo de redução tarifária, aliada à falta de indicação de fonte de custeio, torna a situação atual insustentável.

Ante o exposto, há motivação de ordem técnica, contratual e legal para justificar a autorização do reajuste tarifário, em obediência à relação contratual pactuada e a continuidade dos serviços prestados.

Nestes termos, contamos com a valorosa atenção e compreensão de Vossa Senhoria no sentido de avaliar adequadamente o legítimo e justificado pedido de reajuste tarifário para o valor de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) sem ISS, cuja autorização se faz indispensável e premente para recompor as receitas ao atual patamar de custos operacionais, bem como para a preservação da elevada qualidade dos serviços de transportes coletivos municipais que estão sendo prestados.

Com os protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

# CS BRASIL

## A. Efeitos inflacionários

IRC - Índice de Reajuste Contratual (Fórmula Paramétrica) entre FEV/13 (base de cálculo dez/12) e DEZ/18

Item	fev-13	dez-18	Variação	pesos	Coeficiente de reajuste		Tarifa sem ISS (-3%)
<b>p</b> - Salário Motorista (R\$)	2.117,75	3.127,82	47,70%	0,43	20,51%	<b>47,47%</b>	
<b>c</b> - Preço do Diesel (R\$)	1.8330	2.9040	58,43%	0,28	16,36%		
<b>i</b> - IPC/FIPE (número índice)	844,1183	1.152,7157	36,56%	0,29	10,60%		
<b>Tarifa base desonerada*</b>		<b>3,20</b>		<b>Tarifa DEZ/2018</b>		<b>4,72</b>	<b>4,58</b>

\* projeção de 0,30% para DEZ/2018

\*\* base de preços de DEZ/2012

OBS: Considerando a aplicação da fórmula paramétrica às variações de salário, diesel e IPC/FIPE entre dez/12 (base de preços do reajuste fev/13 e tarifa desonerada de R\$ 3,20 - Pis/Cofins) e dez/18, o índice de reajuste acumulado é de 47,47%, que resulta numa tarifa atualizada de R\$ 4,72 e de R\$ 4,58 s/ ISS (3%).

## B. Efeitos estruturais (produtividade):

indicador	situação 2013 base anual dezembro/2012	situação atual base anual dezembro/2018	variação (%)
Frota	126	129	2,38%
Quilometragem Total Mensal	1.109.457	1.053.176	-5,07%
Passageiros Equivalentes Mensal	1.540.760	1.275.855	-17,19%
Perda de Produtividade			
			14,50%
Perda de 14,50% de produtividade que implica em igual necessidade de aumento tarifário adicional, resultando numa tarifa de R\$ 5,40 com ISS e de R\$ 5,24 sem ISS.			
		com ISS	<b>4,72</b>
		sem ISS	<b>4,58</b>
			<b>5,40</b>
			<b>5,24</b>



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - SAO PAULO

### RESUMO II - Diesel S10 RS/l

Período : 2018 - Dezembro

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Adamantina	29	3,636	0,216	3,280	3,960	0,459	3,177	0,166	2,930	3,465
Americana	43	3,410	0,141	3,149	3,699	0,460	2,950	0,122	2,740	3,286
Amparo	31	3,497	0,096	3,329	3,669	0,360	3,137	0,140	2,940	3,320
Aracatuba	78	3,575	0,189	3,199	3,999	0,552	3,023	0,220	2,794	3,413
Araraquara	53	3,661	0,208	3,230	3,999	0,572	3,088	0,205	2,730	3,371
Araras	40	3,366	0,144	3,199	3,559	0,430	2,936	0,113	2,762	3,110
Assis	64	3,537	0,143	3,269	3,819	0,437	3,100	0,139	2,940	3,371
Atibaia	56	3,575	0,219	3,199	3,897	0,536	3,038	0,170	2,767	3,340
Avare	32	3,664	0,121	3,490	3,899	0,602	3,061	0,039	3,028	3,095
Barretos	53	3,492	0,163	3,099	3,759	0,445	3,047	0,133	2,920	3,293
Barueri	63	3,698	0,210	3,089	4,219	0,635	3,063	0,247	2,809	3,337
Bauru	73	3,453	0,142	3,149	3,777	0,374	3,079	0,143	2,900	3,438
Bebedouro	26	3,413	0,148	3,189	3,659	0,451	2,962	0,072	2,900	3,024
Birigui	48	3,621	0,130	3,289	3,899	0,417	3,204	0,003	3,200	3,206
Botucatu	18	3,491	0,125	3,339	3,739	0,644	2,848	0,000	2,848	2,848
Braganca Paulista	33	3,555	0,151	2,999	3,777	0,384	3,171	0,185	2,880	3,422
Cacapava	36	3,405	0,242	2,979	3,899	0,486	2,919	0,152	2,730	3,120
Campinas	111	3,491	0,156	3,099	3,899	0,493	2,998	0,077	2,802	3,183
Caraguatatuba	32	3,821	0,108	3,469	3,899	0,615	3,206	0,220	2,740	3,375
Carapicuíba	26	3,582	0,183	3,290	3,849	0,578	3,004	0,036	2,973	3,035
Catanduva	34	3,544	0,174	3,249	3,899	0,530	3,014	0,177	2,843	3,330
Cosmópolis	16	3,403	0,170	3,169	3,699	0,404	2,999	0,114	2,810	3,172
Cotia	44	3,565	0,145	3,359	3,790	0,536	3,029	0,170	2,820	3,340
Cruzeiro	21	3,499	0,163	3,168	3,660	0,516	2,984	0,197	2,728	3,316
Cubatao	22	3,579	0,196	3,259	3,899	0,471	3,107	0,119	2,958	3,230
Diadema	36	3,577	0,190	3,199	3,899	0,588	2,990	0,141	2,770	3,301
Dracena	30	3,513	0,123	3,290	3,700	0,450	3,062	0,132	2,940	3,393
Embu das Artes	36	3,449	0,136	3,290	3,738	0,453	2,996	0,031	2,969	3,024
Franca	65	3,425	0,160	3,019	3,699	0,356	3,070	0,163	2,790	3,346
Garca	26	3,472	0,153	3,229	3,699	0,500	2,972	0,103	2,890	3,140
Guaratingueta	28	3,583	0,257	3,039	3,959	0,324	3,259	0,246	3,033	3,559
Guaruja	44	3,715	0,240	3,220	3,999	0,573	3,142	0,108	3,050	3,335
Guarulhos	82	3,407	0,207	3,088	3,899	0,517	2,889	0,121	2,713	3,204
Hortolândia	36	3,420	0,125	3,290	3,699	0,421	3,000	0,018	2,989	3,020

Ibitinga	18	3.498	0.144	3.290	3.899	0.493	3.005	0.000	3.005	3.005
Indaiatuba	55	3.546	0.136	3.319	3.799	0.469	3.076	0.196	2.744	3.332
Itanhaem	14	3.773	0.178	3.490	4.119	0.541	3.233	0.158	3.017	3.539
Itapeccerica da Serra	35	3.439	0.148	3.199	3.799	0.585	2.854	0.139	2.440	3.050
Itapetininga	44	3.476	0.188	3.199	3.699	0.483	2.993	0.122	2.866	3.218
Itapeva	34	3.721	0.253	3.199	3.939	0.672	3.049	0.131	2.780	3.154
Itapira	32	3.445	0.121	3.290	3.699	0.434	3.012	0.140	2.780	3.254
Itapolis	30	3.472	0.125	3.299	3.749	0.555	2.917	0.047	2.825	2.959
Itaquaquecetuba	32	3.581	0.137	3.199	3.699	0.466	3.115	0.150	2.894	3.387
Itatiba	52	3.547	0.167	3.179	3.999	0.502	3.045	0.140	2.915	3.284
Itu	54	3.512	0.261	3.079	4.119	0.500	3.012	0.170	2.750	3.316
Jaboticabal	36	3.414	0.149	3.199	3.799	0.498	2.916	0.068	2.820	2.995
Jacarei	44	3.238	0.120	3.089	3.399	0.190	3.048	0.129	2.840	3.243
Jales	32	3.456	0.130	3.269	3.659	0.475	2.981	0.115	2.890	3.125
Jau	36	3.470	0.168	3.149	3.699	0.486	2.984	0.116	2.836	3.090
Jose Bonifacio	36	3.302	0.177	3.099	3.649	0.336	2.966	0.044	2.920	3.040
Jundiai	71	3.526	0.165	3.260	3.849	0.397	3.129	0.191	2.853	3.515
Leme	49	3.418	0.156	3.079	3.609	0.507	2.911	0.124	2.800	3.070
Limeira	64	3.415	0.158	3.099	3.699	0.474	2.941	0.105	2.592	3.135
Lins	50	3.547	0.170	3.190	3.790	0.443	3.104	0.166	2.860	3.288
Lorena	28	3.292	0.171	3.079	3.579	0.402	2.890	0.121	2.779	3.054
Marilia	46	3.604	0.214	3.299	4.166	0.602	3.002	0.119	2.858	3.120
Matao	40	3.432	0.142	3.239	3.759	0.566	2.866	0.044	2.795	2.910
Maua	40	3.578	0.152	3.199	3.777	0.568	3.010	0.036	2.984	3.050
Mirassol	24	3.391	0.200	3.199	3.895	0.461	2.930	0.172	2.727	3.174
Mococa	28	3.313	0.165	3.099	3.499	0.523	2.790	0.009	2.780	2.800
Mogi das Cruzes	66	3.376	0.210	3.068	3.883	0.379	2.997	0.153	2.711	3.302
Mogi Guacu	40	3.523	0.159	3.189	3.759	0.597	2.926	0.182	2.740	3.296
Mogi Mirim	42	3.520	0.128	3.190	3.699	0.415	3.105	0.193	2.796	3.480
Monte Alto	32	3.576	0.129	3.399	3.769	0.625	2.951	0.108	2.833	3.104
Olimpia	28	3.465	0.262	3.199	3.999	0.413	3.052	0.107	2.969	3.297
Osasco	62	3.665	0.131	3.399	3.860	0.648	3.018	0.028	3.002	3.050
Ourinhos	52	3.645	0.166	3.299	3.939	0.615	3.030	0.070	2.940	3.075
Paraguacu Paulista	32	3.631	0.146	3.399	3.890	0.503	3.128	0.142	3.070	3.419
Paulinia	50	3.433	0.176	3.099	3.899	0.445	2.988	0.116	2.800	3.212
Pindamonhangaba	20	3.218	0.257	2.999	3.799	0.229	2.989	0.165	2.740	3.160
Piracicaba	70	3.465	0.226	3.099	3.799	0.434	3.031	0.169	2.750	3.580
Pirassununga	23	3.447	0.188	3.148	3.799	0.499	2.948	0.088	2.872	3.024
Poa	18	3.543	0.315	3.199	3.929	0.505	3.037	0.293	2.747	3.432
Porto Ferreira	16	3.386	0.176	3.120	3.599	0.302	3.084	0.184	2.854	3.239
Praia Grande	46	3.666	0.229	3.179	3.999	0.583	3.083	0.119	2.995	3.325
Presidente Prudente	62	3.564	0.108	3.278	3.799	0.512	3.053	0.100	2.910	3.210
Presidente Venceslau	32	3.612	0.128	3.359	3.899	-	-	-	-	-
Ribeirao Pires	18	3.620	0.255	3.099	3.799	0.840	2.780	0.035	2.750	2.810
Ribeirao Preto	102	3.505	0.221	2.999	3.999	0.552	2.953	0.191	2.764	3.426
Rio Claro	52	3.442	0.209	3.099	3.789	0.414	3.028	0.190	2.687	3.290
Salto	26	3.339	0.065	3.199	3.499	0.569	2.770	0.012	2.760	2.780
Santa Barbara D'oeste	39	3.347	0.179	3.097	3.699	0.351	2.996	0.147	2.750	3.290
Santa Cruz do Rio Pardo	32	3.503	0.280	3.299	4.050	0.558	2.945	0.042	2.890	3.000
Santo Andre	84	3.568	0.165	3.177	3.899	0.515	3.053	0.195	2.729	3.509
Santos	18	3.497	0.265	3.199	3.899	0.490	3.007	0.251	2.713	3.449
Sao Bernardo do Campo	66	3.603	0.201	3.099	3.969	0.504	3.099	0.163	2.750	3.376
Sao Caetano do Sul	36	3.558	0.271	3.099	3.959	0.543	3.015	0.212	2.726	3.310
Sao Carlos	73	3.457	0.192	3.148	3.799	0.448	3.010	0.093	2.935	3.175
Sao Joao da Boa Vista	46	3.453	0.143	3.249	3.799	0.478	2.975	0.173	2.761	3.263
Sao Jose do Rio Preto	69	3.488	0.173	3.099	3.849	0.470	3.019	0.133	2.845	3.422
Sao Jose dos Campos	57	3.270	0.203	2.999	3.799	0.366	2.904	0.105	2.730	3.104
Sao Paulo	513	3.554	0.228	2.999	4.199	0.522	3.032	0.174	2.721	3.521
Sao Roque	28	3.499	0.115	3.299	3.799	0.577	2.922	0.088	2.785	3.070
Sao Vicente	36	3.491	0.178	3.169	3.699	0.521	2.970	0.000	2.970	2.970
Sertaozinho	38	3.560	0.153	3.189	3.739	0.435	3.125	0.235	2.850	3.324



Sorocaba	74	3.405	0.124	3.199	3.749	0.442	2.963	0.143	2.734	3.318
Sumare	60	3.468	0.136	3.199	3.699	0.504	2.964	0.116	2.774	3.143
Suzano	44	3.483	0.171	3.165	3.799	0.467	3.017	0.136	2.853	3.244
Taboao da Serra	40	3.477	0.234	3.099	4.049	0.668	2.808	0.092	2.742	3.040
Tatui	34	3.470	0.164	3.179	3.799	0.501	2.969	0.178	2.730	3.347
Taubate	40	3.458	0.221	3.149	3.999	0.437	3.021	0.173	2.789	3.343
Tupa	36	3.582	0.105	3.419	3.739	0.592	2.990	0.000	2.990	2.990
Ubatuba	36	3.567	0.282	2.999	3.899	0.569	2.998	0.131	2.870	3.235
Valinhos	40	3.430	0.164	3.179	3.799	0.455	2.975	0.093	2.768	3.153
Varzea Paulista	28	3.414	0.173	3.199	3.699	0.446	2.967	0.184	2.750	3.282
Vinhedo	32	3.579	0.111	3.399	3.799	0.548	3.031	0.078	2.870	3.124
Votorantim	36	3.410	0.142	3.199	3.699	0.504	2.907	0.098	2.819	3.070
Votuporanga	42	3.633	0.148	3.199	3.890	0.453	3.180	0.131	3.044	3.374

Exportar

Data de Emissão : 03/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

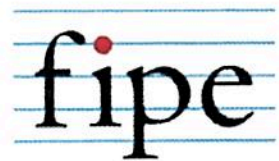
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE

---

Categoria	jan/2007 - nov/2018
Geral	84,99%